



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO

**RESOLUÇÃO Nº 004**, de 22 de Março de 2016.

*Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre e Anual do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Palmas-TO*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2016, realizada em 22 de Março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, instituído pela Lei 1.378 de 06 de Setembro de 2005, este pleno apresenta a seguir o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

De acordo com as Portarias 3.085/GM/MS e 3.332/GM/MS, o Relatório Anual de Gestão (RAG), é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes.

De acordo com a Lei Complementar 141/2012, o Relatório Anual de Gestão (RAG) deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, data anteriormente também prevista na Portaria 399/GM/MS, de 23-02-2006.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade** o Relatório Anual de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas-TO com as seguintes recomendações:

- 1 – Revogação da Lei nº 2.178 de 22 de outubro de 2015 que revoga os incisos VII e VII do art. 5º da Lei nº 1.2626 de 12 de agosto de 2009, para evitar o repassar das receitas vinculadas à vigilância sanitária;
- 2 – Estabelecimento de mecanismos de execução para minimizar os remanejamentos orçamentários, limitando a 25% por ação em relação à dotação inicial;

*Assinado em Palmas, 22/03/16*

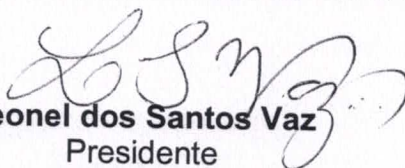
*Recebido*  
*Márcio S. Borba*  
*Matrícula 17.158*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO

- 3 – Maior sincronia entre a execução orçamentária e financeira para reduzir a inscrição em restos a pagar, limitando no máximo em 3% em relação ao total empenhado;
- 4 – Redução nos gastos com pessoal ao limite prudencial;
- 5 – Os recursos do Fundo Municipal de Saúde devem ser geridos pelo Secretário de Saúde, os atos administrativos não devem interferir na programação da aplicação coerente com os planos de saúde, e a avaliação do controle social dos recursos financeiros, como determina a legislação do SUS;
- 7- Direcionar maior percentual de recursos próprios para a saúde, visto que Palmas é a maior cidade e a Capital do Estado, que seja aplicado maior percentual, principalmente se comparado que a Receita Corrente Líquida e os repasses Fundo a Fundo aplicados cresceram nos últimos seis anos 110% e 134%.
- 8- Que os valores aprovados na Programação Anual de Saúde por esse Conselho sejam assegurados na LOA;
- 9 – Que as ações 4292 - Desenvolvimento das ações de educação e 4294, Manutenção do programa municipal de bolsa de estudos, sejam qualificadas na sub-função 128 – Formação de Recursos Humanos e não a 125 Normas e Fiscalização

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
**Leonel dos Santos Vaz**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004, de 22 de março de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

**Wisllay Maciel Bastos**  
Secretário da Saúde



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 06/06/2018 15:45:13